



PORTARIA Nº 1333/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Thayslaine Anacleto Maia, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 2960, datado em 28.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Thayslaine Anacleto Maia, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 30 (trinta) dias a partir de 25.07.2025, completando os 15 primeiros dias em 08.08.2025 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1334/2025

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

- Férias anuais 01/08/2025 a 30/08/2025**
 - Fabia Aparecida dos Reis Melo
 - Raimundo Lucio de Oliveira
- Férias anuais 04/08/2025 a 02/09/2025**
 - Andreia Cristina de Melo Duarte
 - Caio Fernando Carvalho da Silva
 - Daniela Malvina de Melo Vieira
 - Joao Paulo Tadeu Santana de Oliveira
 - Jose Francisco de Almeida
 - Kerolene Aparecida da Silva
 - Lorena Cristina da Silva (gozo 04/08/2025 a 23/08/2025 e 09/12/2025 a 18/12/2025)
 - Maria Auxiliadora Esteves de Assis
 - Marineide Rosa da Costa Caldeira
 - Maristela Maria Damasceno
 - Oswaldo Rodrigues de Oliveira
 - Salatíel Canuto Neto
 - Valdir Antônio Ferreira
- Férias anuais 08/08/2025 a 06/09/2025**
 - Larissa Adriana Tavares (gozo 08/08/2025 a 22/08/2025 e 19/09/2025 a 03/10/2025)
- Férias anuais 11/08/2025 a 09/09/2025**
 - Caio Jose dos Passos Cobuci
 - Elizangela Miranda Melo (gozo 11/08/2025 a 25/08/2025 e 30/01/2026 a 13/02/2026)
 - Jessica Cristina do Carmo Pinto
 - Liliane Maria Vidigal Garcia (gozo 11/08/2025 a 21/08/2025 e 19/01/2026 a 06/02/2026)
 - Natalia Cristina de Assis Rodrigues (gozo 11/08/2025 a 25/08/2025 e 09/03/2026 a 23/03/2026)
- Férias anuais 14/08/2025 a 12/09/2025**
 - Jose Cleverson de Souza Correia (gozo 14/08/2025 a 29/08/2025 e 06/11/2025 a 19/11/2025)

6. Férias anuais 18/08/2025 a 16/09/2025

- Felipe Aquino da Silva
- Sirleia de Souza Martins (gozo 18/08/2025 a 27/08/2025 e 19/01/2026 a 07/02/2026)
- Tatiane Aparecida de Souza Faria Paula (gozo 18/08/2025 a 05/09/2025 e 13/10/2025 a 23/10/2025)

7. Férias anuais 25/08/2025 a 23/09/2025

- Lauciane Fabrícia de Campos (gozo 25/08/2025 a 03/09/2025 e 08/12/2025 a 27/12/2025)
- Maria Luiza de Souza Rodrigues

8. Férias anuais 26/08/2025 a 24/09/2025

- Silvania Gomes de Souza (gozo 26/08/2025 a 04/09/2025 e 06/01/2026 a 25/01/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1335/2025

CONCEDE QUINQUÊNIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder quinquênio à servidora referenciado abaixo, a partir do mês de julho de 2025:



PORTARIA Nº 1336/2025

RESOLVE

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Helena da Silva Souza, onde solicita Abono de Permanência protocolado sob o nº 2985, datado em 29.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Maria Helena da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Declaração emitida pela Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1337/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 29.07.2025;

Art. 1º Fica determinada a permanência em atividade da servidora Heliete Fátima da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com incapacidade temporária parcial para o trabalho, conforme decisão pericial, sendo autorizada a continuar exercendo suas atividades laborativas até o dia 01 de fevereiro de 2026, com a restrição de carregamento de pesos superiores a 10kg.

Art. 2º Ao término deste período, a servidora deverá submeter-se a nova perícia médica, munida de relatório atualizado da especialidade de ortopedia, para reavaliação de sua aptidão funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº:

MATRÍCULA:	NOME:	C. P. F.:	CARGO:	ADMISSÃO:	QUANTIDADE DE QUÊNIOS:
4366	FERNANDO DE LIMA DE ALMEIDA	003.096-00	MOTORIZISTA	02/07/2015	2º QUÊNIOS
4370	GISLENE DOS SANTOS LIMA GIL	039.290-06	RECEPCIONISTA	10/07/2015	2º QUÊNIOS
4372	JOEL VIEIRA	020.924-60	PORTEIRO	16/07/2015	2º QUÊNIOS
7750	JOHNY VITOR NEVES BARBOSA	060.102-60	MOTORIZISTA	03/06/2024	2º QUÊNIOS
4371	JORGEANN E DA CONCEIÇÃO CAETANO OLIVEIRA	070.822-60	ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS	16/07/2015	2º QUÊNIOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Licitatório nº: 015/2025 – **Pregão Eletrônico nº:** 013/2025

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Carandainet Serviços de Internet Ltda

CNPJ: 09.283.990/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, a fim de garantir conexão estável e de alta velocidade para atender às necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$7.971,84 (sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 30 de julho 2025

Vigência: 29 de julho de 2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto **(pela Contratante)**, e Eder Frank de Sousa **(pela Contratada)**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico n.º 029/2025, processo de contratação n.º 066/2025, edital n.º 036/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 31/07/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 15/08/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 15/08/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 857/2025.

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo nº 05/2023

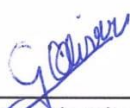
O Município de Carandaí - MG convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 05/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
44º	Ângela Maria de Souza	Técnico em Enfermagem

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep. de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Qualificação cadastral no E-social sem pendências (emitida no site: consultacadastral.inss.gov.br)

Carandaí, 30 de julho de 2025.



Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Carandaí***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo nº 05/2023

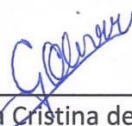
O Município de Carandaí - MG convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 05/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
25º	Cláudia Andréa da Silva	Enfermeiro - ESF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep. de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Qualificação cadastral no E-social sem pendências (emitida no site: consultacadastral.inss.gov.br)

Carandaí, 30 de julho de 2025.



Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

I ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 065/2025

EDITAL Nº035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONSIDERANDO pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado acerca do processo acima citado pela empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Excluir

Onde se lê:

12.20 PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA** apresentará:

a) ~~Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado em nome do licitante.~~

a.1) ~~Para veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual.~~

b) ~~LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, que deverá ser emitida por profissional legalmente habilitado, ou por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) com sede no Estado de Minas Gerais, credenciada na forma da Resolução COTRAN nº 636/2016;~~

c) ~~Documentos do Motorista:~~

c.1) ~~Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas, nas categorias de acordo com o veículo a ser conduzido e de acordo com os critérios e normas definidos pelo DETRAN-MG~~

c.2) ~~Certificado de capacitação em transporte coletivo;~~

c.3) ~~Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.~~

d) ~~Apólice de seguro do veículo, da seguinte forma:~~



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

APP— Seguro de Passageiros

RCF— Danos contra terceiros

R\$13.500,00 — morte

R\$50.000,00 — danos materiais

R\$13.500,00 — invalidez

R\$50.000,00 — danos corporais

R\$2.700,00 — DMH

12.20.4.1 O Proponente deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se no presente processo licitatório, quando **PESSOA FÍSICA**:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração Pública da Cédula de Identidade;
- f) Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração Pública do CPF;
- g) Número do NIT ou PIS/PASEP;
- h) LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, que deverá ser emitida por profissional legalmente habilitado, ou por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) com sede no Estado de Minas Gerais, credenciada na forma da Resolução COTRAN nº 636/2016;
- i) Documentos do Motorista:
 - i.1) Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas, nas categorias de acordo com o veículo a ser conduzido e de acordo com os critérios e normas definidos pelo DETRAN-MG
 - i.2) Certificado de capacitação em transporte coletivo;
 - i.3) Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.
- j) Apólice de seguro do veículo, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Carandaí Adm. 2025-2028

APP— Seguro de Passageiros

RCF— Danos contra terceiros

R\$13.500,00 — morte

R\$50.000,00 — danos materiais

R\$13.500,00 — invalidez

R\$50.000,00 — danos corporais

R\$2.700,00 — DMH

12.20.4.2. Os documentos referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa e/ou da pessoa física.

12.20.4.3 Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com os respectivos originais.

12.20.4.4 Não será habilitado o prestador de serviço que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

12.20.4.5 Quando da solicitação de execução do serviço, caso a demanda seja para **tráfego intermunicipal**, será solicitado do (a) participante (a) **Comprovação de autorização do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais — DER/MG, para realizar transporte intermunicipal, válido e vigente, comprovando ser o (a) licitante (a) legalmente constituído para exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme decreto Estadual nº 48.121/2021.**

2. Inserir

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.5. A licitante vencedora até o prazo limite para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 17.2, deverá apresentar a seguinte documentação junto ao Setor de Licitações do Município de Carandaí/MG:

quando **PESSOA JURÍDICA:**

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado em nome do licitante.

a.1) Para veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual.

b) LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, que deverá ser emitida por profissional legalmente habilitado, ou por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) com sede no Estado de Minas Gerais, credenciada na forma da Resolução COTRAN nº 636/2016;

c) Documentos do Motorista:



Prefeitura Municipal de Carandaí Adm. 2025-2028

c.1) Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas, nas categorias de acordo com o veículo a ser conduzido e de acordo com os critérios e normas definidos pelo DETRAN-MG

c.2) Certificado de capacitação em transporte coletivo;

c.3) Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.

d) Apólice de seguro do veículo, da seguinte forma:

APP – Seguro de Passageiros

RCF – Danos contra terceiros

R\$13.500,00 – morte

R\$50.000,00 – danos materiais

R\$13.500,00 – invalidez

R\$50.000,00 – danos corporais

R\$2.700,00 – DMH

quando **PESSOA FÍSICA:**

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração Pública da Cédula de Identidade;

f) Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração Pública do CPF;

g) Número do NIT ou PIS/PASEP;

h) LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, que deverá ser emitida por profissional legalmente habilitado, ou por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) com sede no Estado de Minas Gerais, credenciada na forma da Resolução COTRAN nº 636/2016;

i) Documentos do Motorista:



Prefeitura Municipal de Carandaí Adm. 2025-2028

i.1) Carteira Nacional de habilitação (CNH) dos motoristas, nas categorias de acordo com o veículo a ser conduzido e de acordo com os critérios e normas definidos pelo DETRAN-MG

i.2) Certificado de capacitação em transporte coletivo;

i.3) Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) do Motorista.

j) Apólice de seguro do veículo, da seguinte forma:

APP – Seguro de Passageiros

RCF – Danos contra terceiros

R\$13.500,00 – morte

R\$50.000,00 – danos materiais

R\$13.500,00 – invalidez

R\$50.000,00 – danos corporais

R\$2.700,00 – DMH

17.5.1. Os documentos referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa e/ou da pessoa física.

17.5.2. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com os respectivos originais.

17.5.3. Quando da solicitação de execução do serviço, caso a demanda seja para **tráfego intermunicipal**, será solicitado do (a) participante (a) **Comprovação de autorização do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG, para realizar transporte intermunicipal, válido e vigente, comprovando ser o (a) licitante (a) legalmente constituído para exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme decreto Estadual nº 48.121/2021.**

3. Inserir

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para o fornecimento do objeto licitado, que comprove atividade pertinente e compatível em características do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 14/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 14/08/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 30 de julho de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

II ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 065/2025

EDITAL Nº035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONSIDERANDO a necessidade de melhor detalhar o objeto a ser licitado, evitando a imprecisão na descrição da solução o que poderia levar a possíveis preços incompatíveis com o mercado;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

10 Para atendimento à Secretaria de Saúde, os transportes aqui contratados deverão ser realizados em vans de ~~15~~ a 20 lugares que deverão estar em perfeitas condições de uso, de acordo com os melhores padrões de qualidade, visando garantir a máxima segurança e conforto dos pacientes transportados.

(...)

3. Os transportes aqui contratados para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deverão ser realizados em vans de ~~15~~ e 20 lugares que deverão estar em perfeitas condições de uso, possuir elevador certificado pelo INMETRO, ar condicionado, bancos confeccionados em couro ou com capas de couro de acordo com melhores padrões de qualidade, visando garantir a máxima segurança e conforto dos pacientes transportados.

Leia-se:

10 Para atendimento à Secretaria de Saúde, os transportes aqui contratados deverão ser realizados em vans de 20 lugares que deverão estar em perfeitas condições de uso, de acordo com os melhores padrões de qualidade, visando garantir a máxima segurança e conforto dos pacientes transportados.

(...)



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

3. Os transportes aqui contratados para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deverão ser realizados em vans de 20 lugares que deverão estar em perfeitas condições de uso, possuir elevador certificado pelo INMETRO, ar condicionado, bancos confeccionados em couro ou com capas de couro de acordo com melhores padrões de qualidade, visando garantir a máxima segurança e conforto dos pacientes transportados.

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 14/08/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 14/08/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 30 de julho de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro